



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.687/2022

DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2022, INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, MANTÉM A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, BEM COMO MANTÉM A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO SEGURADO.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze inteiros por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,84% (dezesseis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3° - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela anexa a esta Lei.

Art. 4° - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5° - Ficam homologados os resultados do Relatório de Reavaliação Atuarial nº 1.707, realizada em 17 de janeiro de 2022 (2ª versão).

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 18 de fevereiro de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL Lei 1.687/2022

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. *
0		(37.593.126,58)				
1	2022	(37.577.449,22)	15.677,36	1.808.229,39	1.823.906,74	26,50%
2	2023	(37.542.778,72)	34.670,50	1.807.475,31	1.842.145,81	26,50%
3	2024	(37.488.019,11)	54.759,61	1.805.807,66	1.860.567,27	26,50%
4	2025	(37.396.908,14)	91.110,97	1.803.173,72	1.894.284,69	26,71%
5	2026	(37.267.086,28)	129.821,86	1.798.791,28	1.928.613,14	26,93%
6	2027	(37.096.069,44)	171.016,84	1.792.546,85	1.963.563,69	27,14%
7	2028	(36.881.242,76)	214.826,68	1.784.320,94	1.999.147,62	27,36%
8	2029	(36.619.854,13)	261.388,63	1.773.987,78	2.035.376,41	27,58%
9	2030	(36.309.007,38)	310.846,75	1.761.414,98	2.072.261,74	27,80%
10	2031	(35.945.655,13)	363.352,25	1.746.463,25	2.109.815,51	28,03%
11	2032	(35.526.591,31)	419.063,82	1.728.986,01	2.148.049,83	28,25%
12	2033	(35.048.443,31)	478.148,00	1.708.829,04	2.186.977,04	28,48%
13	2034	(34.507.663,74)	540.779,57	1.685.830,12	2.226.609,69	28,71%
14	2035	(33.900.521,79)	607.141,95	1.659.818,63	2.266.960,58	28,94%
15	2036	(33.223.094,19)	677.427,60	1.630.615,10	2.308.042,70	29,17%
16	2037	(32.471.255,70)	751.838,49	1.598.030,83	2.349.869,32	29,41%
17	2038	(31.640.669,17)	830.586,53	1.561.867,40	2.392.453,93	29,64%
18	2039	(30.726.775,10)	913.894,07	1.521.916,19	2.435.810,26	29,88%
19	2040	(29.724.780,69)	1.001.994,41	1.477.957,88	2.479.952,30	30,12%
20	2041	(28.629.648,36)	1.095.132,33	1.429.761,95	2.524.894,28	30,37%
21	2042	(27.436.083,74)	1.193.564,62	1.377.086,09	2.570.650,71	30,61%
22	2043	(26.138.523,02)	1.297.560,72	1.319.675,63	2.617.236,34	30,86%
23	2044	(24.731.119,77)	1.407.403,25	1.257.262,96	2.664.666,21	31,10%
24	2045	(23.207.731,03)	1.523.388,74	1.189.566,86	2.712.955,60	31,35%
25	2046	(21.561.902,80)	1.645.828,24	1.116.291,86	2.762.120,10	31,61%
26	2047	(19.786.854,76)	1.775.048,04	1.037.127,52	2.812.175,56	31,86%
27	2048	(17.875.464,34)	1.911.390,42	951.747,71	2.863.138,14	32,12%
28	2049	(15.820.249,91)	2.055.214,43	859.809,83	2.915.024,26	32,37%
29	2050	(13.613.353,26)	2.206.896,65	760.954,02	2.967.850,67	32,64%
30	2051	(11.246.521,15)	2.366.832,12	654.802,29	3.021.634,41	32,90%
31	2052	(8.711.085,99)	2.535.435,15	540.957,67	3.076.392,82	33,16%
32	2053	(5.997.945,66)	2.713.140,34	419.003,24	3.132.143,57	33,43%
33	2054	(3.097.542,20)	2.900.403,46	288.501,19	3.188.904,64	33,70%
34	2055	160,37	3.097.702,57	148.991,78	3.246.694,35	33,97%
35	2056	-	-	-	-	-